

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 418/XIII/1ª**

### **Apreciação do Relatório sobre Portugal na União Europeia 2015**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, no âmbito da apreciação da participação de Portugal no processo de construção da União Europeia durante o ano de 2015, o seguinte:

1. Expressar um juízo favorável sobre o conteúdo geral do Relatório previsto no n.º 4 do artigo 5.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, no âmbito do processo de consulta e troca de informações entre o Governo e a Assembleia da República.
2. Reafirmar o entendimento de que o Relatório do Governo acima citado, sem prejuízo dos pertinentes dados factuais, deverá ter uma componente essencialmente política, que traduza as linhas de orientação estratégica das ações relatadas, como, aliás, tem sido sublinhado todos os anos na ocasião da análise e debate deste relatório anual.
3. Considerar indispensável que não deixe de realizar-se o debate em sessão plenária previsto no art.º 4.º, n.º 1, alínea b) da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, incluindo a discussão e aprovação do Relatório acima referido.

Assembleia da República, 5 de julho de 2015

A Presidente da Comissão

(Regina Bastos)